



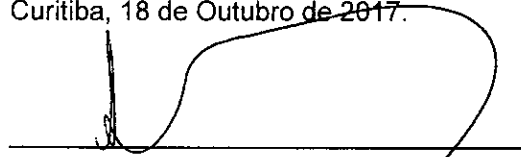
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

Referente ao protocolo : 04-040147/2017

INFORMAÇÃO

Informamos que foram retiradas deste processo de adoção de logradouros as fls 27, 28 e 29 e as fls 36, 37 e 38 que correspondem aos Termos de Acordo de Adoção dos Jardinetes de nº 896 e 1140 do bairro Ahá , quais sejam, Jardimete Erailton Thiele e o Jardimete Ervin Ofner para que possam serem entregues ao Adotante (OAB – PR).

Curitiba, 18 de Outubro de 2017.

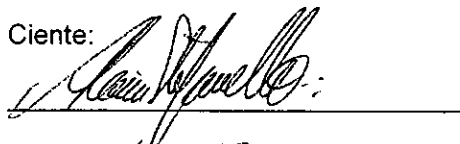

Luiz Felipe M. do Nascimento

Eng.Civil – matric. 30609


Giovando Amorim Romanine

Gerente MAPP-3G – matric. 140410

Ciente:



OAB-PR: 49548

nome do representante: Adair G.F. Stefanello

Data: 24/10/17



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Of. nº 134/2017-GP

À

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Departamento de Parques e Praças
A/C Sr. Diretor – Jean Brasil
Curitiba – PR

Assunto: Adoção dos Jardinetes: ERAILTO THIELE e ERVIN OFNER

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, por intermédio desta carta, manifesta seu interesse em adotar o espaço público ERAILTO THIELE e ERVIN OFNER, situado entre as Ruas Vítório Foggiato e Cecília Meirelles, tendo como intenção cuidar do local para que seja utilizado como recreação, esporte e lazer, realizando, logicamente, a manutenção do espaço nos termos da legislação municipal vigente.

Atenciosamente,


José Augusto Araújo de Noronha
Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Of. nº 129/2017-GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito de Curitiba
Curitiba – PR

A PGM
H. Greca de Macedo

Assunto: Adoção dos Jardinetes: ERAILTO THIELE e ERVIN OFNER

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, por intermédio desta carta, manifesta seu interesse em adotar o espaço público ERAILTO THIELE e ERVIN OFNER, situado entre as Ruas Vítório Foggiano e Cecília Meirelles, tendo como intenção cuidar do local para que seja utilizado como recreação, esporte e lazer, realizando, logicamente, a manutenção do espaço nos termos da legislação municipal vigente.

Atenciosamente,


José Augusto Araújo de Noronha
Presidente

Alaim Giovani Fortes Stefanello

Assunto: ENC: adoção de logradouro público

De: Luiz Felipe Marcondes Do Nascimento [<mailto:luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 09:30

Para: Presidência OABPR <presidencia@oabpr.org.br>

Cc: Jean Brasil <jbrasil@smma.curitiba.pr.gov.br>; Giovando Amorim Romanine <gromanine@smma.curitiba.pr.gov.br>; Alaim Giovani Fortes Stefanello <alaim.stefanello@caixa.gov.br>

Assunto: Re: adoção de logradouro público

Bom dia Dra.Rosane e Srs.,

Neste primeiro momento não há necessidade de se juntar os documentos e certidões pertinentes cfe art. 8º nos incisos I, II, III, IV do Decreto Municipal nº 1.666/2013 que regulamenta a adoção de Logradouros Públicos no Município de Curitiba, mas lembramos que antes da assinatura definitiva do Termo de Compromisso, sim, será necessário.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Att,

ENG.FELIPE

Departamento de Parques e Praças

Gerência de Conservação e Manutenção de Praças - SMMA



Fone: 3350-8879

cel: 99801-1565

luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br

De: "Presidência OABPR" <presidencia@oabpr.org.br>

Para: "luiz nascimento" <luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br>, "Jean Brasil"

<jbrasil@smma.curitiba.pr.gov.br>, "Giovando Amorim Romanine"

<gromanine@smma.curitiba.pr.gov.br>, "luiz nascimento"

<luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br>, "Alaim Giovani Fortes Stefanello"

<alaim.stefanello@caixa.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de junho de 2017 18:18:09

Assunto: Fwd: adoção de logradouro público

Prezado Sr. Felipe,

Conforme contato com o Dr. Alaim, tomo a liberdade de solicitar a gentileza de informar se há necessidade de encaminhar junto a carta de intenção a SMMA, os documentos constantes no art. 8º, incisos I, II, III e IV.

Desde já agradeço pela atenção e fico no aguardo da informação.

Att.,

Rosane Vargas Bronzel

Chefe de Gabinete da Presidência

Tel.: (41) 3250-5701

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:adoção de logradouro público

Data:Mon, 29 May 2017 20:48:55 -0300

De:Gabinete OABPR <gabinete.presidencia@oabpr.org.br>

Para:Rosane <presidencia@oabpr.org.br>

PSC.

Daniella Camargo

Presidência - OAB-PR

Tel.: (41) 3250-5704

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ENC: adoção de logradouro público

Data:Mon, 29 May 2017 23:20:18 +0000

De:Alaim Giovani Fortes Stefanello <alaim.stefanello@caixa.gov.br>

Para:Ricardo Navarro <ricardo.navarro@oabpr.org.br>, 'Gabinete OABPR'
<gabinete.presidencia@oabpr.org.br>

CC:Patrícia PRECOMA <patyprecoma@yahoo.com.br>

Prezados Ricardo e Rosane, boa tarde.

Conforme conversado com o Presidente Noronha, uma das ações da OAB\PR para comemorar o dia mundial do meio ambiente, em 05 de junho, será “adotar” uma praça pelo período de um ano, o que significa um custo anual de cerca de R\$ 4.924,00 (considerando ter que contratar, por exemplo, jardineiro, caso a OAB não tenha essa mão de obra).

A Procuradoria do Município está vendo agenda com o Prefeito Greca para fazermos alguma solenidade simbólica em algum dos dias da semana de 05 à 09 de junho.

Em anexo está o decreto e as orientações do envelope que devemos preencher para entregar à Secretaria do Meio Ambiente. Vocês conseguem deixar isso pronto? A intenção é fazer a entrega nesta agenda acima citada entre a OAB (Noronha) e Prefeitura (Greca).

O local escolhido pelo Noronha foi a Praça Jardinete Ervin Cfner, nos fundos da OAB, utilizado para a Corrida Legal, entre as ruas Vítório Foggiato e Cecília Meirelles.

Além de preparar o envelope, conseguem combinar com a assessoria de imprensa para divulgarmos as ações alusivas ao dia e mês do meio ambiente (colega de medicamentos vencidos, coleta de eletrônicos sem uso, adoção da praça e Simpósio de Direito Ambiental Aplicado para encerrar o mês)?

Muito obrigado.

Fraternalmente,

Alaim Giovani Fortes Stefanello

Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB\PR

Doutor em Direito Econômico e Socioambiental pela PUC\PR e Mestre em Direito Ambiental pela UEA\AM

Fone 41 9183 8001 (alaimstefanello@hotmail.com)

De: Alaim Giovani Fortes Stefanello [<mailto:alaimstefanello@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 11:10

Para: Alaim Giovani Fortes Stefanello <alaim.stefanello@caixa.gov.br>

Cc: luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br

Assunto: Enc: adoção de logradouro público

Acuso recebimento e informo que vou verificar, pelo que desde já agradeço.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:adoção de logradouro público

Data:Tue, 23 May 2017 16:37:15 -0300 (BRT)

De:Luiz Felipe Marcondes Do Nascimento <luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br>

Para:comissoes@oabpr.org.br

CC:alaimstefanello@hotmail.com, Jean Brasil <jbrasil@smma.curitiba.pr.gov.br>, Giovando Amorim

gromanine@smma.curitiba.pr.gov.br>, luiz nascimento

<luinascimento@smma.curitiba.pr.gov.br>

À OAB-Pr

Ac/ Dr.Alaim

Prezado Sr.

Conforme conversa telefônica estamos lhes enviando trâmite que deve ser seguido para adoção de logradouro público (Praças, jardinetes, largos...).

Encaminhar uma carta de intenção visando o logradouro a ser adotado.

Fazer um envelope a ser protocolado no Protocolo Geral da SMMA na Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês.

Endereçamento na parte externa do envelope:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Ac/Sr.Diretor - Jean Brasil

Assunto : Adoção de Praça...

Dentro do envelope:

Repetir o endereçamento e Ac/ da parte externa e daí...

Carta com a intenção de adotar o espaço público...tal ...endereço tal... e com a ideia de fazer alguma ação... , além logicamente da manutenção rotineira.

A modalidade caso seja a ideia de colocar a logomarca da OAB-Pr deve seguir o Decreto 1666/2013 que regulamenta as adoções de logradouros públicos no Município de Curitiba.

Em anexo segue o decreto e o modelo de placa a ser implantada (anexo II). Quando não há " Publicidade" o Termo é chamado de Termo de Compromisso, mas quando há a veiculação da mesma, o termo usado é o Termo de Acordo.

À disposição,

Att,

ENG.FELIPE

Departamento de Parques e Praças

Gerência de Conservação e Manutenção de Praças - SMMA



Fone: 3350-8879

cel: 99801-1565

lujnascimento@smma.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB

AVISO DE PATROCÍNIO

AVISO DE PATROCÍNIO nº 001/2017-SMAB

Seleção de propostas de patrocínio para a produção das cartilhas "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos" e custos de participação de curso na SMAB.

ABERTURA DOS ENVELOPES (PROPOSTAS): dia 20/10/2017 às 10:00h.

ENDEREÇO: Rua da Motta Bezerra

As propostas deverão ser entregues no dia e horário citados acima, no seguinte endereço: Rua General Carneiro, 938, sala 41 (subsolo), Alto da Glória – Curitiba/PR.

Contato: Comissão de Projeto de Patrocínio, sita à Rua General Carneiro, 938 – 4º andar, sala 41, Alto da Glória, Curitiba/PR – Tel: 3350-3823.

Curitiba, 11 de outubro de 2017.

Assinatura: da Motta Bezerra : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO

RESOLUÇÃO DE INTERVENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS / SMMA-OS, conforme a SUBDELEGAÇÃO prevista na PORTARIA Nº 001/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a OAB DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR), CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Silvano Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Moraes, CPF: 872.679.939-15, firmou TERMO de ACORDO sob nº 010/2017 referente ao protocolo de nº 04-040147/2017 do JARDINETE ERAILTO THIELE, Unidade de Conservação nº 896, localizada na R. Cecília Meireles com R. Augusto e R. Luiz Antonio Biazetto, bairro São Lourenço em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais, este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/2013.

Curitiba, 11 de outubro de 2017.

Assinatura: Superintendente de Obras e Serviços

COMUNICADO

RESOLUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS / SMMA-OS, conforme a SUBDELEGAÇÃO prevista na PORTARIA Nº 001/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a OAB DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR), CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Silvano Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Augusto Araújo de Moraes, CPF: 872.679.939-15, firmou TERMO de ACORDO sob nº 011/2017 referente ao protocolo de nº 04-040147/2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

HI
E

ção do **JARDINETE ERVIN OFNER**, **Unidade de Conservação nº 1140**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Roggiato e R. Luiz Antonio Biazzetto, bairro São Lourenço em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos deste ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº

a Municipal do Meio Ambiente, 11 de outubro de 2017.

Piloto : Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 2783

Designa para função gratificada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 266/2013, 1305/2013 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 04-056747/2017-SMRH, Protocolos nºs 04-056749/2017-SMRH,

E

RESOLVE, a partir de 1.º de outubro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas específicas na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 103220, sigla NRH-II-EP-2.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 75120;

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 75120, sigla NRH-II-EP-3.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 103220.

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 103220.

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 103220.

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 103220.

PORTARIA Nº 2784

Designa para função gratificada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 405/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 589/2017-SMU, Protocolo nº 04-057144/2017-SMRH,

E

RESOLVE, a partir de 5 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que lhe foi designada na Secretaria Municipal do Urbanismo:

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 78138, sigla SMU-7-CT-2, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

RESOLVE DO CARMO CARVALHO LOPES, matrícula n.º 78210.



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº 36

011/2017

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-040147/2017

DADOS DO
COMPROMISSANTE

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
 OAB - Paraná
 NOME (Empresa / Pessoa Física)
 NOME Representante Legal da Empresa: José Augusto Araújo de Noronha
 ENDEREÇO Rua Brasilino Moura,253 - Ahú
 TELEFONE 3250-5701 - Dr. Alaim 9 9183-8001
 E-MAIL gabinete.presidencia@oabpr.org.br
 alaimstefanello@hotmail.com

DADOS DO
LOGRADOURO

LOGRADOURO Jardinete Ervin Ofner CÓDIGO 1.140
 ENDEREÇO R.Cecilia Meireles x R.Vitório Foggiato x R.Luiz Antônio Biazetto
 IND. FISCAL 51.005.006
 BAIRRO São Lourenço REGIONAL Boa Vista

MANUTENÇÃO

INTERESSE
 a partir da data de
 Termo de Compromisso.

- () 03 meses
 () 06 meses
 () 09 meses
 (x) 12 meses
 () outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PRAZO DE INTERVENÇÃO /
 IMPLANTAÇÃO

MESES

01 -

02 -

03 -

04 -

05 -

DIRETOR

SMMA - MAPP
 ENGR. JEAN BRASILEIRO
 Mestr. 77.649
 Diretor

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS ENT.
 REINALDO PILOTTO
 Superintendente

SECRETÁRIO

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
 Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 05/09/17
 Assinatura

Nome Legível

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO
 DE NORONHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº 37

011/2017

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

<p>DIRETOR</p> <p>SMMA - MAPP</p> <p>ENG.º JEAN BAPTISTE Mair Diretor</p>	<p>SUPERINTENDENTE</p> <p>SMMA - OS</p> <p>REINALDO PILOTTO Superintendente</p>	<p>SECRETÁRIO</p> <p>MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS Secretária</p>	<p>COMPROMISSÁRIO</p> <p>05/09/17</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome Legível</p>
---	---	--	---

JOSE AUGUSTO ARAUJO
DE NORONHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº 38

011/2017

LOGRADOURO Jardinete Ervin Ofner

CÓD 1140

PLANO DE TRABALHO ANUAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1 Pintura banco de madeira	unid	1,00
2 Substituição de tábua de banco madeira	vb	1,00
3 Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (180,00m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (60,00m²).	m²	1.200,00
4 Reparos em calçada	vb	1,00
5 Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
6 Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
7 Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

[Signature]
SMMA - MAPP
LENGE JEAN BRASILE
Matr. 77.649
Diretor

SUPERINTENDENTE

[Signature]
SMMA - OS Em.
REINALDO PILOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

[Signature]
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 01/09/17

[Signature]
Assinatura

Nome Legível

JOSE AUGUSTO ARAÚDO
DE NORONHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº 27

010/2017

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-040147/2017

**DADOS DO
COMPROMISSANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
NOME (Empresa / Pessoa Física) OAB - Paraná
NOME Representante Legal da Empresa: José Augusto Araújo de Noronha
ENDEREÇO Rua Brasilino Moura,253 - Ahú
TELEFONE 3250-5701 - Dr. Alaim 9 9183-8001
E-MAIL <u>gabinete.presidencia@oabpr.org.br</u> <u>alaimstefanello@hotmail.com</u>

**DADOS DO
LOGRADOURO**

LOGRADOURO Jardinete Erailton Thiele	CÓDIGO 896
ENDEREÇO R.Cecília Meireles x R.Vitório Foggiano x R.Luiz Antônio Biazetto	
	IND. FISCAL 51.117.001
BAIRRO São Lourenço	REGIONAL Boa Vista

MANUTENÇÃO

INTERESSE
a partir da data de
Termo de Compromisso.

- 03 meses
- 06 meses
- 09 meses
- 12 meses
- outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PRAZO DE INTERVENÇÃO /
IMPLANTAÇÃO

MESES

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 05 -

DIRETOR

SUPERINTENDENTE

SECRETÁRIO

COMPROMISSÁRIO

SMMA - MAPP
ENGR. JEAN BRASILEIRO
Mar. 77.649
Diretor

SMMA - OS Em.
REINALDO PILOTTO
Superintendente

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

EM 05/09/17
[Signature]
Assinatura
Nome Legível

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº 28

010/2017

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à boa execução dos serviços.
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

<p>DIRETOR</p> <p>SMMA - MARRP</p> <p>ENGº JEAN BRASIL</p> <p>Matr. 77.649</p> <p>Diretor</p>	<p>SUPERINTENDENTE</p> <p>SMMA - OS</p> <p>REINALDO PILOTTO</p> <p>Superintendente</p>	<p>SECRETÁRIO</p> <p>MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS</p> <p>Secretária</p>	<p>COMPROMISSÁRIO</p> <p>EM 09/17</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome Legível</p>
---	--	---	---

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO
DE NORONHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº 29

010/2017

LOGRADOURO Jardinete Erailto Thiele

CÓD 896

PLANO DE TRABALHO ANUAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1 Pintura banco de concreto	unid	2,00
2 Pintura de equipamento playground	unid	2,00
3 Substituição de equipamento de playground (1 vez/a cada 3 anos)	vb	1,00
4 Adição (1 vez/ano) de areia média branca com despraguejamento de (66,75 m2) mensal	m³	22,25
5 Reestricamento de alambrado.	m²	38,40
Reposição de tela de alambrado.	m²	38,40
4 Reposição de tubo FG/solda- estrutura alambrado	vb	1,00
5 Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (245,25m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (81,75m²).	m²	1.635,00
6 Reparos em calçada	vb	1,00
7 Pintura de pontaletes	vb	1,00
8 Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
9 Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
10 Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

[Signature]
 SMMA - MAPP
 ENGº JEAN BRUNO
 Matr. 7.919
 Diretor

SUPERINTENDENTE

[Signature]
 SMMA - OS Em:
 REINALDO PILOTTO
 Superintendente

SECRETÁRIO

[Signature]
 MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
 Secretária

COMPROMISSÁRIO

[Signature]
 EM 05/09/17
 Assinatura

Nome Legível

JOSE AUGUSTO ARAUJO
 DE NORONHA